

PROJETO DE LEI Nº 69/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Projeto -1.038-Aquisição de Bens para a Casa de Acolhimento		
4.4.91.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	23.550,00
		RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS/REPASSE MUNICIPAL		
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>23.550,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.076-Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	23.550,00
		RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS/REPASSE MUNICIPAL		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>23.550,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 69/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 69/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação condições legais para aquisição de veículo para atendimento das atividades da Casa de Acolhimento e que, atualmente, pertence a Secretaria Municipal da Saúde. Como o mesmo foi adquirido com recursos vinculados a saúde, o valor deve ser ressarcido à Secretaria da Saúde para aquisição de novos materiais permanentes.

O veículo, em função da utilização intensa da Secretaria da Saúde, não atende mais as necessidades afins, porém, será de grande valia para os serviços pertinentes da Casa de Acolhimento.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 452/2018

Guaporé, 17 de setembro de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 69/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.